CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 022/90

ALTERA ARTIGO DA RESOLUÇÃO 002, DE 21/02/89.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., no uso de suas atribuições legais, APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 3º da Resolução 002/89 passa a seguinte redação:

Art. 3º - A remuneração do Vereador, será atualizada, mensalmente, a partir de 1º/01/90, pela Variação, no mês, do índice oficial de aferição de perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Os demais artigos permanecem com a redação inalterada.

Art. 4º - Esta Resolução, entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/90.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA